



LEI N.º 2.166, DE 19 DE JANEIRO DE 2007.

Altera o inciso I do art. 7.º da Lei n.º 2.165, de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

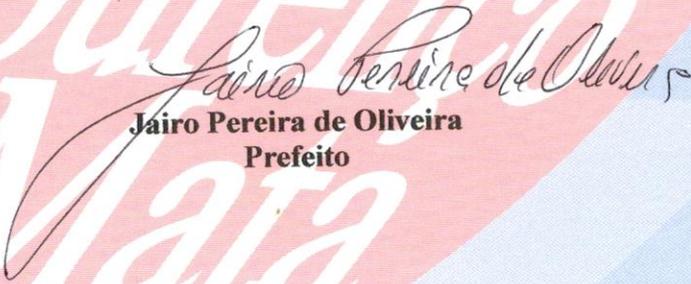
Art. 1.º O inciso I do art. 7.º da Lei n.º 2.165, de 07 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º (...).t

I – Abrir Créditos Suplementares, no decorrer do exercício de 2007, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Geral Fixada na presente Lei, para atender às despesas cujas dotações se verificarem insuficientes;”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 19 de janeiro de 2007.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito